

## 1. MENSAGEM DA DIREÇÃO

O acontecimento marcante do mês de junho foram as eleições europeias e o seu impacto em Portugal, na Europa e no mundo.

Os resultados ao nível da Europa da UE foram equilibrados, apesar do avanço dos extremismos cujas consequências permitem antever tempos duros.

Porém, o abalar do *status quo* em que vivemos poderá aportar aspetos positivos, já que navegar em águas calmas leva ao comodismo e à ausência de propensão para a evolução e adaptação às mudanças geopolíticas, económicas e sociais, resultantes de uma nova ordem mundial.

A Europa precisa de sair da passividade em que vive e reinventar-se na sua relação com os cidadãos e as comunidades, nos seus mecanismos de decisão e na sua capacidade efetiva de resposta.

Nesta senda, Portugal continua a ser um bom aluno já que os resultados das eleições privilegiaram os partidos centrais do arco de governação, em detrimento dos demais partidos, o que é uma vantagem no plano europeu.

De facto, apesar dos desafios, Portugal possui uma importância geopolítica estratégica na União Europeia. A localização na extremidade ocidental da Europa, aliada ao seu papel como ponte entre a Europa, Ásia e América, confere-lhe uma posição privilegiada.

Como tal, Portugal pode influenciar e participar ativamente em negociações internacionais, promovendo os seus interesses nacionais e contribuindo para a projeção da relevância da UE noutras regiões, pelo que é significativo ter uma posição de relevo entre os pares (sócios) europeus.

Para além disso, no plano científico e técnico a evolução dos sistemas da chamada “Inteligência Artificial” está a modificar de forma radical a informação e a comunicação e, através delas, as bases de convivência social, assentes no primado da verdade e confiabilidade.

A Inteligência Artificial suscita um espectro que oscila entre o entusiasmo e a desorientação e põe-nos inevitavelmente diante de questões fundamentais. Antes de mais nada, convém limpar o terreno das leituras negativistas. O nosso posto é no dever.

Trata-se, é verdade, de problemas de natureza técnica, científica e política, mas só podem ser resolvidos passando pelo homem.

É neste propósito que prosseguimos o caminho de um Portugal melhor e de uma Europa que nos orgulha e consolida no mundo como pátria de Paz e Prosperidade.

A Bem de Todos.

A Direção,  
Cordialmente,  
A Direção

## 2. MEDIDAS FISCAIS PARA A DINAMIZAÇÃO DO MERCADO DE CAPITAIS

Foi publicada a Lei n.º 31/2024, de 28 de junho, que aprova medidas fiscais para a dinamização do mercado de capitais, alterando o Código do Imposto sobre o Rendimento de Pessoas Singulares, o Código do Imposto do Selo e o Estatuto dos Benefícios Fiscais.

Foram alterados os artigos seguintes:

a) Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (CIRS)

- Artigo 10.º (mais-valias)
- Artigo 20.º (imputação especial); e
- Artigo 43.º (Mais-valias)

b) Código do Imposto do Selo: Artigo 1.º (incidência objetiva)

c) Estatuto dos Benefícios Fiscais:

- Artigo 21.º (Fundos de poupança-reforma e planos de poupança-reforma);
- Artigo 22.º (Organismos de Investimento Coletivo);
- Artigo 22.º-A (Rendimentos pagos por organismos de investimento coletivo aos seus participantes);
- Artigo 23.º (Fundos de capital de risco);

Foram ainda aditados ao Estatuto dos Benefícios Fiscais os seguintes artigos:

- Artigo 24.º-A (Organismos de investimento coletivo de apoio ao arrendamento);
- Artigo 32.º-E (Incentivo à negociação em mercado regulamentado).

## 3. FAQ'S COMISSÃO DE NORMALIZAÇÃO CONTABILÍSTICA

Foi divulgada a FAQ 53 para o setor público relativa às circunstâncias em que deve ser elaborado o relato por segmentos nos termos da NCP 25 e foi atualizada a FAQ 35 para o setor público relativa à consolidação de municípios com serviços municipalizados ou intermunicipalizados na contabilidade orçamental e financeira.

**A presente Informação Económica, Financeira e Fiscal destina-se a ser distribuída entre Clientes e Colegas e a informação nela contida é prestada de forma geral e abstrata, não devendo servir de base para qualquer tomada de decisão sem assistência profissional qualificada e dirigida ao caso concreto. O conteúdo desta Informação não pode ser reproduzido, no seu todo ou em parte, sem a expressa autorização do editor. Caso deseje obter esclarecimentos adicionais sobre este assunto contacte os nossos técnicos.**